

MALACARNE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Art. 211 do Regimento Interno e do disposto no § 1º do Art. 36 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO nomeação da Vereadora **ANA CLAUDIA MOREIRA COSTA**, para assumir cargo público no âmbito do poder executivo municipal;

RESOLVE:

Art.1º Considerar licenciada a vereadora **ANA CLAUDIA MOREIRA COSTA**, titular de mandato eletivo nesta Câmara Municipal, para assumir o cargo de Secretária Municipal de Cultura, Desporto e Turismo junto a Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste-MS. Nos termos da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste – MS.

PARÁGRAFO ÚNICO: Durante o período de licenciamento, a Vereadora ficará afastada do exercício do mandato, nos termos da legislação vigente.

Art.2º Convocar o suplente **ROSMAR BATISTA ALVES** para posse em 15 dias, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste - MS.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

São Gabriel do Oeste, 10 de fevereiro de 2026.

VALDECIR MALACARNE

Presidente

Matéria enviada por Fabio Murilo Moura de Arruda

Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste

PORTARIA N. 016/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **VALDECIR MALACARNE**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar ponto facultativo nas repartições da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, no dia 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026. Sendo o dia 18 estabelecido como meio período, com início do expediente às 13:00 horas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste, 10 de fevereiro de 2026.

VALDECIR MALACARNE

Presidente

Matéria enviada por Fabio Murilo Moura de Arruda

Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste

RESOLUÇÃO Nº 291, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autor: Mesa Diretora

Autoriza a Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste a filiar-se à ABEL – Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, autorizada a filiar-se à Associação Brasileira de Escolas do Legislativo e de Contas - ABEL, sociedade sem fins lucrativos, com sede na cidade de Brasília-DF, nos moldes do protocolo de intenções assinado entre as partes em 26 de janeiro de 2026, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º O repasse financeiro à associação será realizado anualmente, no valor inicial de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), reajustado conforme o valor fixado pela Assembleia Geral da ABEL.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta da dotação específica, consignada no orçamento da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste, 10 de fevereiro de 2026.

VALDECIR MALACARNE

Presidente

Matéria enviada por Fabio Murilo Moura de Arruda